

**Tribunal de Contas da União
Segecex – Coinfra
Brasília – março de 2015**

**Coordenação geral das fiscalizações do
TCU sobre ações voltadas à realização
dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de
Janeiro**



Ministro Coordenador: Augusto Nardes

Entidades Fiscalizadoras:

TCU

TCE

TCM

CGU

Outros

Competências de controle

Quanto aos Tribunais de Contas, foi firmado um Protocolo de Intenções, publicado no DOU de 25/9/2013, pelo qual caberá a cada entidade fiscalizar a execução das ações necessárias à realização dos Jogos conforme suas respectivas competências legais.

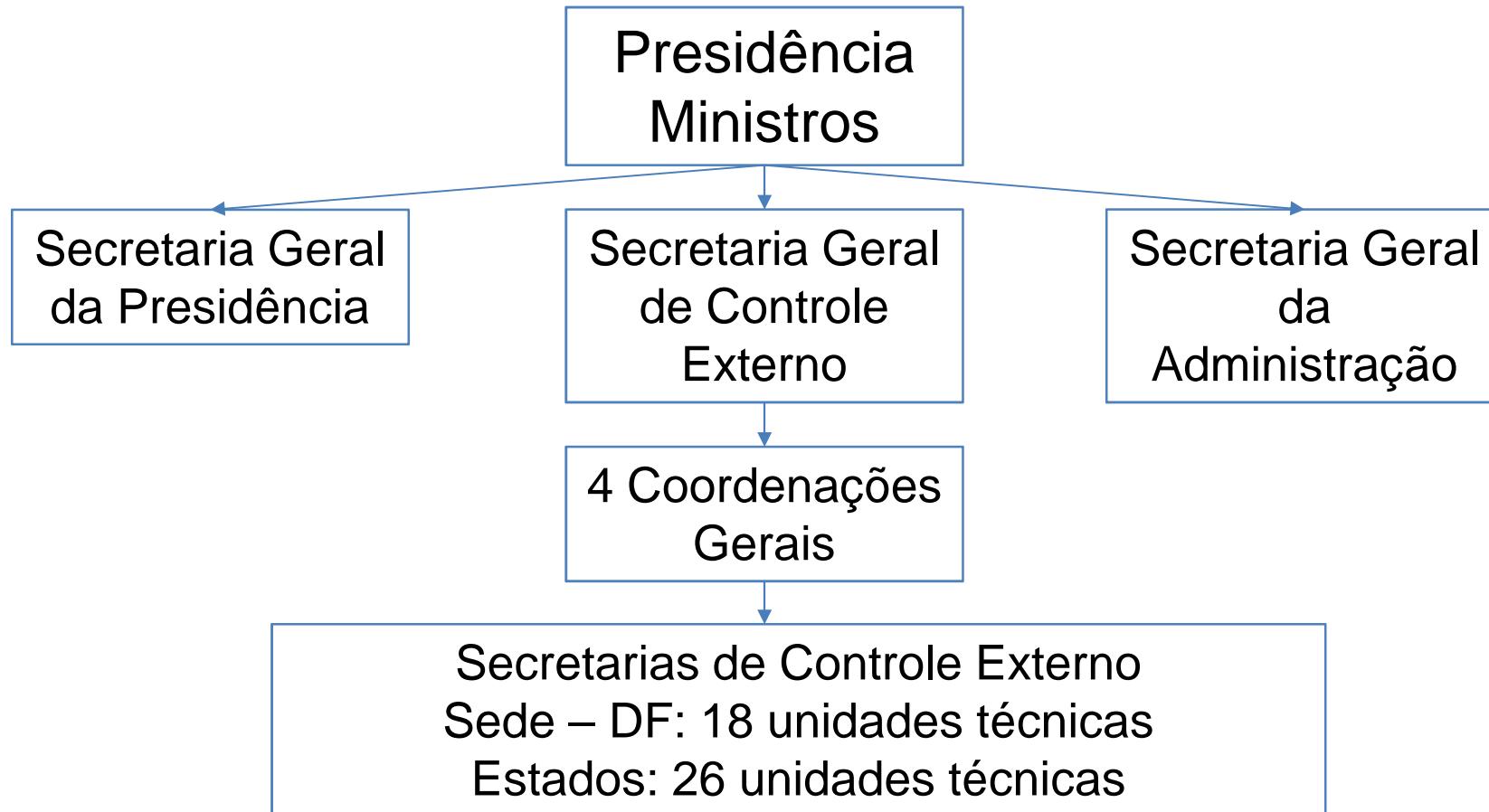
Também está prevista a troca de informações e a inserção no Portal TCU Jogos 2016 de informações sobre as ações de controle empreendidas.

Ao TCU compete, em caráter especial:

- Fiscalizar os órgãos e as entidade federais responsáveis pela de coordenação dos Jogos;
- Fiscalizar a liberação de recursos e a regularidade da execução das obras e dos serviços contratados com recursos federais, direta ou indiretamente;
- promover orientação metodológica, eventos de capacitação, ações coordenadas, etc;
- criar e manter portal na internet para divulgação de informações sobre as ações de controle.

Os demais Tribunais vêm fiscalizando ações e despesas segundo suas competências, nas respectivas esferas de governo.

Estrutura interna do TCU



Organização dos Jogos

Principais entes atuantes da estrutura dos Jogos:

APO: entidade tripartite formada pela União, Estado e Município:

- coordenação geral das ações;
- monitoramento das obras;
- coordenação de obras e serviços;
- planejamento do uso do legado dos jogos;
- elaboração e atualização da matriz de responsabilidades;
- homologação de termos de referência e projetos.

Empresa Olímpica Municipal - EOM: coordenação das atividades municipais;

RioUrbe (Município): Planejamento, contratação e fiscalização de obras, executadas por meio de empreiteiras contratadas;

Escritório de Gerenciamento de Projeto – EGP (Estado do Rio de Janeiro);

Comitê Organizador Rio 2016: ações operacionais – organização e realização das competições esportivas;

Ministério do Esporte: repasse de verbas da União e supervisão, estratégia do legado, promoção do esporte.

Temas Relevantes - esclarecimentos

Matriz de Responsabilidade

Documento vinculante que estipula as obrigações de cada um dos seus signatários para com a organização dos Jogos (Lei 12.396/2011, Protocolo de Intenções, Cláusula Terceira, inciso IV).

Conselho Público Olímpico

Instância máxima da APO, colegiado constituído pelos chefes dos Poderes Executivos da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio.

Algumas das competência do CPO:

- Aprovar a carteira de projetos dos jogos;
- Aprovar a Matriz de Responsabilidade.

COMITÊ RIO 2016 - Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, entidade privada sem fins lucrativos reconhecida pelo COI, criada com o fim específico de realizar a organização dos Jogos (Lei 12.396/2011, Protocolo de Intenções, Cláusula Terceira, inciso III).

Legado: benefícios para a sociedade e para o Rio de Janeiro que permanecerão após os jogos.

Principais grupos de ações fiscalizadas

Arenas e instalações esportivas: construção e adaptação

Governança dos Jogos

Outros:

- Políticas de Esporte
- Segurança
- Energia
- Telecomunicações
- Turismo
- Operações de financiamento

Principais grupos de ações

Subitens do tema Governança dos Jogos:

- Matriz de responsabilidade;
- Legado dos Jogos:
 - Arenas e instalações esportivas
 - Plano de antecipação e ampliação de investimentos
 - Mobilidade Urbana no Rio de Janeiro
 - Saneamento
 - Legados referentes às políticas do ME
- Despesas do Comitê Rio 2016
- Outros aspectos gerais: impacto dos jogos, coordenação, gestão geral.

Despesas

Previsão total até o momento: R\$ 37,7 bi

Arenas e instalações esportivas	R\$ 6,6 bi
Comitê Rio	R\$ 7 bi
Legado (ou Plano de Políticas Públicas) – com parte dos recursos oriundos de financiamentos do BNDES	R\$ 24,1 bi

Despesas

Arenas e instalações esportivas – detalhamento

Total até o momento: R\$ 6,6 bi

Por região:

Barra da Tijuca: R\$ 5,60 bi

Deodoro: R\$ 0,85 bi

Copacabana: R\$ 0,05 bi

Maracanã: R\$ 0,10 bi

Origem dos recursos:

Público: R\$ 2,4 bi (R\$ 1,498 bi da União, mediante transferências do ME)

Privado: R\$ 4,2 bi

Despesas

Comitê Rio: R\$ 7 bi

Recursos de origem privada (receitas decorrentes dos Jogos – ingressos, publicidade, etc), mas com indicação de que cerca de mais R\$1,8 bi de despesas serão transferidas para os três níveis de governo, a título de subsídio ao Comitê, conforme promessa no Dossiê de Campanha; Além disso, há possibilidade de déficit a ser suportado pela União, conforme previsão legal, na Lei do Ato Olímpico.

Legado: R\$ 24,1 bi

Recursos do Estado, do Município e privado, com financiamentos do BNDES: BNDES:

- Implementação de melhoria na infraestrutura viária e urbana da cidade: R\$2,715 bi aprovados;
- Expansão do Metrô: R\$ 4,342 bi liberados e mais R\$2,078 bi em análise;
- Implantação do Sistema de Veículo Leve sobre trilho: financiamento em análise pelo TCU, sem informações apresentadas pelo BNDES ainda.

Há notícias nas páginas da APO do Rio2016 de participação de recursos da União nos investimentos. Essa informação está em verificação pela Secex/RJ em sua fiscalização.

Alguns destaques nas fiscalizações do TCU

Resultado operacional do Comitê Rio 2016

Possibilidade de déficit no resultado operacional do Comitê, o qual deverá ser coberto pela União, nos termos do art. 15 da Lei 12.035/2009.

No Acórdão 3427/2014-Plenário há deliberações no sentido de ser regulamentado o tratamento do déficit operacional do Comitê Rio 2016, assim como que o comitê apresente informações sobre suas despesas e receitas. Há notícias **de ajustes nos valores das despesas** do Comitê. O assunto está sendo monitorado pela Secex/RJ (TC 010.138/2014-5).

As informações são importantes porque, embora exista o argumento de que se trata de recursos privados, o eventual déficit, a ser suportado pela União, precisa ser avaliado em sua legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

Também a possibilidade de uso de recursos públicos para suporte de **subsídio ao Comitê (no valor de R\$1,8 bi)**, conforme estabelecido no Dossiê de Campanha, precisa ser avaliada. Há notícias de que o Comitê pretende substituir o recebimento do subsídio (cujo controle estaria na competência dos Tribunais de Contas) pela transferência de despesas ao Governo. Tais despesas, porém, precisam ser avaliadas e o assunto está sendo acompanhado pelo TCU – Secex/RJ.

Alguns destaques nas fiscalizações do TCU

Matriz de Responsabilidade: No Acórdão 1662/2014-Plenário há deliberações no sentido de que APO deve atuar para inserir na Matriz de Responsabilidade informações mais detalhadas dos gastos. O TCU também firmou entendimento de que empreendimentos referentes a Legado (também considerados com Plano de Antecipação e Ampliação de Investimentos em Políticas Públicas – PAAIPP) devem ser aprovados pelo Conselho Público Olímpico, uma vez que compuseram o Dossiê de Candidatura.

Ainda não há disponibilização das informações pela APO, inclusive quanto a gastos referentes ao “subsídio ao Comitê Rio 2016”. O assunto está sendo tratado pela Secex/RJ (TC 004.185/2014-5).

Alguns destaques nas fiscalizações do TCU

Legado: No Acórdão 2758/2014-Plenário há deliberações no sentido de o ME atuar no planejamento do Legado relativamente a instalações esportivas construídas com recursos federais. Assunto acompanhado pela Secex/RJ (TC 015.898/2014-8).

Caso dos serviços de despoluição da Baía de Guanabara:

Serviços a cargo do Estado do Rio de Janeiro, não estão sendo fiscalizados diretamente pelo TCU. Compete ao TCU verificar a atuação da APO e do Conselho Público Olímpico no acompanhamento dos serviços, especialmente por estar inserido no Dossiê de Campanha.

Origem dos recursos: Estado do Rio

Situação da contratação: em fase de estudos e projetos.

Estão previstos na matriz referente ao Plano de Políticas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (publicada na página da APO) os seguintes gastos:

- Implantação de coletor: R\$ 96 mi;
- Ecobarreiras: R\$ 6,84 mi;
- Ecobarcos: R\$ 12 mi.

Há risco elevado de não realização dos serviços e de prejuízos às competições que terão lugar na Baía.

Alguns destaques nas fiscalizações do TCU

Obras de construção de arenas: Nos Acórdãos 851/2015-Plenário e 845/2015-Plenário o Tribunal deliberou sobre as fiscalizações nas obras de Deodoro e da Barra respectivamente. Em ambas as decisões foi feito alerta à RioUrbe, ao Ministério do Esporte e à APO sobre atrasos que podem comprometer o prazo de entrega do empreendimento.

Foi encaminhada cópia da deliberação à Casa Civil.

No segundo semestre o Tribunal deve realizar nova fiscalização nas obras de construção e restauração de arenas dos Jogos Olímpicos.

Outros pontos relevantes ainda em exame:

- planejamento de segurança dos Jogos;
- transmissão de energia;
- programas de esporte, especialmente nos objetivo de incentivar o esporte de forma mais abrangente, especialmente para os jovens, e de estimular os resultados em alto rendimento;
- Turismo: especialmente quanto à oferta de acomodações.

Resultados e benefícios das fiscalizações

- Avaliação da conformidade dos atos praticados e aperfeiçoamento da gestão: recomendações de providências saneadoras e alertas;
- Implementação de maior eficiência e economicidade: identificação de deficiências em projetos de engenharia e recomendações para ajustes de quantidades e de métodos;
- Implementação de maior transparência: recomendações para maior detalhamento nas informações publicadas pelos responsáveis;
- Estímulo à governança:
 - recomendações voltadas à coordenação entre os entes executores;
 - busca de maior efetividade em políticas de governo;
 - Valorização da observância de regras e leis.
- Caráter preventivo: atuação do TCU desde 2013 mediante levantamento preliminar da governança e identificação rápida de melhorias necessárias na governança geral dos Jogos; presença significativa dos órgãos de controle.

Informações

Portal Fiscaliza Rio 2016:

<http://www.fiscalizario2016.gov.br>

O Portal é mantido pelo TCU, pelo TCE e pelo TCM, os quais inserem informações e notícias sobre as ações dos jogos e sobre as fiscalizações realizadas e seus resultados. O três tribunais firmaram Protocolo de Intenções para dispor sobre coordenação da fiscalização, atribuições e divulgação de informações.

Cartilha dos Jogos: informações gerais sobre os Jogos para a sociedade em geral. [\[veja aqui\]](#)

Página da APO

<http://www.apo.gov.br>

Página dos Jogos

<http://www.rio2016.com>

Fim

Obrigado